

INTERESSADO: Sung Li Lee

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

PARECER CEE Nº 2032 /75, CPG, Aprovado em 16 / 07 75.
Com. ao Pleno em 30 de Julho 75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sung Ki Lee, filho de Byong Won Lee e de dona Kyong Suk Kim, nascido em Seul, Coréia, a 21 de fevereiro de 1957, domiciliado e residente na Rua Teodoro Sampaio nº1235, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 6 séries na Escola Sung Ki, em Seul, Coreia, tendo estudado: Coreano, Matemática, Educação Física, Música, Moral, Ciências Naturais e Ciências Sociais;

2- concluiu, a seguir, 3 séries do Curso Ginásial na Dong Yang, em Seul, Coréia, tendo estudado: Coreano, Ciências Sociais, Matemática, Ciências Naturais, Educação Física, Música Indústria, Comércio, Inglês, Moral.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sung Li Lee, em Seul, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o aluno deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 16 de julho de 1975.

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de Julho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.